



A Sua Excelência o Senhor Paulo Geovani Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, o Vereador que subscreve vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação plenária, que seja encaminhado às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Obras o presente pedido, a fim de que seja estudada a viabilidade de implantação de um ponto de carregamento de caminhão-pipa no Horto Florestal Municipal.

Justificativa

Tal medida mostra-se necessária, sobretudo neste período de estiagem, quando a demanda por água aumenta significativamente para o combate a queimadas, irrigação de jardins e campos, bem como para outros usos de interesse público.

Atualmente, o município conta com o apoio da empresa Itaminas, que disponibiliza água, porém limitada a apenas duas viagens diárias, o que não supre a necessidade crescente da população. A criação de um ponto de carregamento no Horto Florestal Municipal garantiria maior autonomia e segurança hídrica, possibilitando que a cidade disponha de água de forma mais ágil e eficaz durante todo o ano.

Para reforçar a viabilidade técnica da medida, serão anexadas ao presente requerimento fotografias do local e do caminhão-pipa já adaptado para realizar o carregamento por sucção.

Além disso, sugere-se que sejam convidados os subsecretários de Meio Ambiente e de Obras para uma reunião, a fim de avaliar conjuntamente a possibilidade de requerer a **outorga de uso da água** para o local. Tal providência viabilizaria legalmente o abastecimento direto no Horto Florestal, gerando economia e evitando o deslocamento até a bica da Itaminas, sem prejuízo da eficiência no atendimento às demandas da população.

Diante do exposto, solicito a devida atenção para que esse ponto de apoio seja implantado, assegurando mais eficiência no uso da água em benefício do município e de seus cidadãos.

Sarzedo / MG, 27 de agosto de 2025.

LEANDRO ANTONIO DE
CASTRO:05856082613

Assinado de forma digital por
LEANDRO ANTONIO DE
CASTRO:05856082613
Dados: 2025.08.27 10:41:07
-03'00'

Leandro Antônio de Castro

Tio Léo

ANEXO I

